



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PORTARIA Nº 652, de 15 de fevereiro de 2024.

Nomeia temporariamente servidora que menciona e dá outras providências

O Município de Manhauçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I" e 33 VI (licença à gestante-180 dias), da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhauçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências" e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhauçu/MG.

CONSIDERANDO que a servidora efetiva Márcia Rocha Teodoro, titular do cargo de Assistente Jurídico Legislativo, CEL 06-Classe I, encontrava-se de atestado médico de afastamento do trabalho, em razão de cuidados em seu estado gravídico, de 31 de janeiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2024, bem como, na sequência, considerando a concessão de licença remunerada a gestante à referida servidora, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar de 08 de fevereiro de 2024, findando-se aos 05 de agosto de 2024, conforme prevê a legislação acima;

CONSIDERANDO a qualificação para o cargo exigir curso superior em direito e registro na OAB, bem como o Art. 42, Inc. III da Lei 3.472/15, prevê gratificação por estímulo à qualificação de 12%(doze) por cento) do vencimento básico ao servidor ao qual exija-se curso superior e que tenha apresentado comprovação de conclusão de curso de pós-graduação na forma da lei.

CONSIDERANDO que as atividades do cargo de Assistente Jurídico Legislativo, o qual inclusive detém somente 01 vaga nos quadros de servidores do Poder Legislativo de Manhauçu, se revela indispensável ao regular funcionamento no serviço interno a ser feito pela Câmara Municipal de Manhauçu/MG;

CONSIDERANDO que não há outro (a) servidor (a) efetivo (a) para substituir mencionada servidora durante sua licença-gestante.

RESOLVE:

Art. 1º. Excepcional e precariamente nomear para exercer o cargo de Assistente Jurídico Legislativo-CEL 06-Classe I, em regime de comissão a Sra. **Brena Lorraine da Silva Vilela**, brasileira, união estável, advogada inscrita na OAB-MG N. 202.292, portadora da Identidade Nº MG....346...-PC/MG e CPF Nº ...748.446-..., por prazo determinado de **31 de janeiro de 2024 a 05 de agosto de 2024**, recebendo o vencimento básico do cargo e a gratificação prevista no Art. 42, Inc. III da Lei 3.472/15, de forma específica e unicamente para substituir a servidora efetiva Sra. Márcia Rocha Teodoro, titular do cargo de Assistente Jurídico Legislativo-CEL 06-Classe I, que se encontra em gozo de licença remunerada a gestante neste período, findo o qual a ora nomeada estará automaticamente exonerada do cargo, dispensada, no caso presente e específico, a expedição de portaria de exoneração.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024, com relação à nomeação para o cargo e a partir de 07 de fevereiro de 2024, com relação à implantação do benefício de que trata o Art. 42, III da Lei 3.472/15.

Art. 4º. Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 15 de fevereiro de 2024.


Gilson César da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Manhauçu/MG-Biênio 2023/2024

PORTARIA Nº 652, de 15 de fevereiro de 2024.

Nomeia temporariamente servidora que menciona e dá outras providências

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I" e 33 VI (licença à gestante-180 dias), da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que "*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências*" e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008, que *dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG*.

CONSIDERANDO que a servidora efetiva Márcia Rocha Teodoro, titular do cargo de Assiste Jurídico Legislativo, CEL 06-Classe I, encontrava-se de atestado médico de afastamento do trabalho, em razão de cuidados em seu estado gravídico, de 31 de janeiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2024, bem como, na sequência, considerando a concessão de licença remunerada a gestante à referida servidora, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar de 08 de fevereiro de 2024, findando-se aos 05 de agosto de 2024, conforme prevê a legislação acima;

CONSIDERANDO a qualificação para o cargo exigir curso superior em direito e registro na OAB, bem como o Art. 42, Inc. III da Lei 3.472/15, prevê gratificação por estímulo à qualificação de 12% (doze) por cento do vencimento básico ao servidor ao qual exija-se curso superior e que tenha apresentado comprovação de conclusão de curso de pós-graduação na forma da lei.

CONSIDERANDO que as atividades do cargo de Assistente Jurídico Legislativo, o qual inclusive detém somente 01 vaga nos quadros de servidores do Poder Legislativo de Manhuaçu, se revela indispensável ao regular funcionamento no serviço interno a ser feito pela Câmara Municipal de Manhuaçu/MG;

CONSIDERANDO que não há outro (a) servidor (a) efetivo (a) para substituir mencionada servidora durante sua licença-gestante.

R E S O L V E:

Art. 1º. Excepcional e precariamente nomear para exercer o cargo de Assistente Jurídico Legislativo-CEL 06-Classe I, em regime de comissão a Sra. **Brena Lorraine da Silva Vilela**, brasileira, união estável, advogada inscrita na OAB-MG N. 202.292, portadora da Identidade Nº MG....346...-PC/MG e CPF Nº...748.446-..., por prazo determinado de **31 de janeiro de 2024 a 05 de agosto de 2024**, recebendo o vencimento básico do cargo e a gratificação prevista no Art. 42, Inc. III da Lei 3.472/15, de forma específica e unicamente para substituir a servidora efetiva Sra. Márcia Rocha Teodoro, titular do cargo de Assistente Jurídico Legislativo-CEL 06-Classe I, que se encontra em gozo de licença remunerada a gestante neste período, findo o qual a ora nomeada estará automaticamente exonerada do cargo, dispensada, no caso presente e específico, a expedição de portaria de exoneração.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024, com relação à nomeação para o cargo e a partir de 07 de fevereiro de 2024, com relação à implantação do benefício de que trata o Art. 42, III da Lei 3.472/15.

Art. 4º. Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 15 de fevereiro de 2024.

Gilson César da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG-Biênio 2023/2024